

ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Ensino Fundamental Deputado Delmiro de Oliveira

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Deputado Delmiro de Oliveira, no município de Granja, INEP 23004711, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e o exercício de direção em favor de Márcia Pereira de Brito, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.

RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim

SPU N° 1438053/2014 | **PARECER N°** 0476/2015 | **APROVADO EM**: 07.07.2015

I – RELATÓRIO

Marcia Pereira de Brito, diretora da Escola de Ensino Fundamental Deputado Delmiro de Oliveira, INEP 23004711, no município de Granja, por meio do processo nº 1438053/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua 105, Conjunto Vicente Arruda, Bairro Oiteiro, CEP: 62.430-000, no município de município Granja, com Censo Escolar nº 23004711.

Responde pela direção a professora Marcia Pereira de Brito, com licenciatura em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, Registro nº 933, e pela secretaria escolar, Maria do Livramento Rocha de Barros, Registro nº AAA005431.

O Atestado de Segurança da escola encontra-se assinado pela engenheira civil Maria Auxiliadora Lima Lustosa da Costa, CREA-CE 1414, datado de 11/05/2015 até 11/05/2016, e Atestado de Salubridade, assinado pelo médico Antônio Jarbas Moreira Angelim, CRM 528-Ce, datado de 20/05/2015 até 20/05/2015.

O acervo bibliográfico é constituído de 1289 livros para um total de 265 alunos matriculados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.



Cont. do Parecer nº 0476/2015

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III - VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Deputado Delmiro de Oliveira, INEP 23004711, no município de Granja, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e do exercício de direção em favor de Marcia Pereira de Brito, sem interrupção, até 31.12.2015, com base na Informação nº 519/2015, da Assessora Técnica Liduina Silva Campos.

É importante esclarecer que a instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo recredenciamento com base nas normas deste Conselho.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2015.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE